



## ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)  
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Demais			Total
		Emendas		Outras	
		Individuais	Impositivas Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	0	22.000.000	22.000.000
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	100.000.000	100.000.000
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	10.000.000	10.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	114.000.000	114.000.000
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	25.000.000	25.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>271.000.000</b>	<b>271.000.000</b>

## PORTARIA Nº 261, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR	Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial										
PROJETOS										
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								41.000.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	3	90	0	100		41.000.000
TOTAL - FISCAL										41.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR	Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
2084 Recursos Hídricos										
PROJETOS										
18 544	2084 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano								41.000.000
18 544	2084 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100		41.000.000
TOTAL - FISCAL										41.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.000.000

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA**  
**COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS**

## PORTARIA Nº 55, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA, DO DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 05210.003965/2017-59, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de NILCEIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA, CPF: 986.337.598-53, viúva do anistiado político ANTONIO JOAQUIM DA COSTA, CPF: 268.999.498-49, Matrícula SIAPE 1502914, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 14 de junho de 2017, data do falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## PORTARIA Nº 31, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, referente à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para viabilizar a celebração de processo seletivo simplificado referente à Defesa Agropecuária; e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, da mesma fonte, para viabilizar despesas de custeio e manutenção da unidade, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2028			Defesa Agropecuária						1.000.000
			ATIVIDADES						
20 609	2028 214W	Implementação da Defesa Agropecuária							1.000.000
20 609	2028 214W 0001	Implementação da Defesa Agropecuária - Nacional							1.000.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	350	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2110			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda						6.292.971
			ATIVIDADES						
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							6.292.971
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.292.971
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	350	6.292.971
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.292.971

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2028			Defesa Agropecuária						1.000.000
			ATIVIDADES						
20 609	2028 214W	Implementação da Defesa Agropecuária							1.000.000
20 609	2028 214W 0001	Implementação da Defesa Agropecuária - Nacional							1.000.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	150	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2110			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda						6.292.971
			ATIVIDADES						
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							6.292.971
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.292.971
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	150	6.292.971
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.292.971

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

### PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos art. 18, inciso II, § 1º e art. 40 da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967, no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 13 e 14 da Instrução Normativa SPU nº 2/2014 assim como os elementos que integram o processo nº 04931.001596/2013-38, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de Direito Real de Uso, gratuita, a Senhora MARIA DA GLÓRIA FRANÇA BARBOSA, CPF nº 004.283.117-25, do imóvel de propriedade da União, classificado como nacional interior, localizado na Rua Joaquim José do Vale, 380, Município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, com área de 93,275 m², inscrito sob o RIP 1905 0100001-39 e devidamente registrado no Cartório Iêda Carneiro Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alagoa Grande, sob a Matrícula nº 08.765.

Parágrafo único - A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: Frente SUL, medindo 6,50 m, confrontando-se com a Rua Joaquim José do Vale; Lado direito OESTE, medindo 14,35 m, confrontando-se com a casa de nº 384; Lado esquerdo LESTE, medindo 14,35 m, confrontando-se com a casa de nº 372; Fundo NORTE, medindo 6,50 m, confrontando-se com terreno vazio.

Art. 2º - A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à regularização fundiária, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia em benefício da família ocupante do imóvel, que deve comprovar renda familiar não superior a 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 3º - O prazo da concessão é indeterminado.

Art. 4º - Fica o beneficiário impedido de transferir o imóvel sem a autorização prévia da SPU.

Art. 5º - A concessão tornar-se-á nula, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º - Os direitos e obrigações mencionadas nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de concessão e da legislação pertinente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES

### PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos art. 18, inciso II, § 1º e art. 40 da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967, no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 13 e 14 da Instrução Normativa SPU nº 2/2014, assim como os elementos que integram o processo nº 04931.001602/2013-57, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de Direito Real de Uso, gratuita, ao Senhor SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF nº 607.929.147-91 e a senhora MARIA DO SOCORRO BEZERRA, CPF nº 022.074.374-69, do imóvel de propriedade da União, classificado como nacional interior, localizado na Rua Joaquim José do Vale, 394, Município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, com área de 91,12 m², inscrito sob o RIP 1905 0100001-39 e devidamente registrado no Cartório Iêda Carneiro Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alagoa Grande, sob a Matrícula nº 08.768, devendo ser outorgado o direito real de uso, de forma fracionada, onde, uma vez que o senhor SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, ocupar a área de 56,54 m², o que corresponde a 62,05% da área total e a senhora MARIA DO SOCORRO BEZERRA, ocupa área de 34,58 m², correspondendo a 37,95% da área total do lote.